LEI MUNICIPAL Nº 1.233/2018

De 24 de abril de 2018

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.220/2017, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.198/2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EVANDRO MARCELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) na seguinte dotação:

02000:- GOVERNO MUNICIPAL
02001:- GABINETE DO PREFEITO
02001: 04.122.0002.2002 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 011).....R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001: 04.122.0002.2005 – Gestão das Politicas da Secretaria Administrativa
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 031).....R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS RURAIS
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002: 25.751.0005.2030 – Gestão das Despesas com Iluminação Pública
300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 139).....R$ 30.000,00
TOTAL .....R$ 30.000,00
FONTE: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art 149-A, CF

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001: 12.361.0006.2035 – Gestão da Politica Educ – Ensino Fundamental 25%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 199) .....R$ 3.000,00
319113:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 200).....R$ 2.000,00
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 204) .....R$ 50.000,00
TOTAL .....R$ 55.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001: 12.361.0006.2038 – Gestão das Atividades do Fundeb 40%
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 227) ..R$10.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 229).....R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 15.000,00
FONTE: 102 – Fundeb 40%

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001: 10.301.0041.2059 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal 15%
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 308)..... R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001: 10.302.0024.2070 - Gestão da Desp. do Bloco de Media e Alta Complexidade
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – P. Física (Ficha 342)..... R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001: 10.304.0008.2068 – Gestão das Desp. Bloco de Vigilância em Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 355).....R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 5.000,00
FONTE: 497 – Vigilância em Saúde

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 170.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 170.00,00 (Cento e Setenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- DEP. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIA
05001: 20.608.0004.1008 – Aquisição de Veículos para a Agricultura
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 101)..... R$ 25.000,00
TOTAL .....R$ 25.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- DEP. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05001: 25.751.0005.2030 – Gestão das Despesas com Iluminação Pública
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 140).....R$ 30.000,00
TOTAL .....R$ 30.000,00 FONTE: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art 149-A, CF

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001: 12.361.0006.2036 – Gestão da Politica de Educação – Excedentes
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 207).....R$ 70.000,00
TOTAL .....R$ 70.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001: 10.301.0041.2059 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal 15%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 300).....R$ 45.000,00
TOTAL .....R$ 45.000,00
FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO .....R$ 170.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1216/2017, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1198/2017 com vigência para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (24/04/2018).

EVANDRO MARCELO DA SILVA
Prefeito Municipal